

ERRATA AO CONTRATO Nº 017/2021

Na publicação ocorrida em 06/07/2023, Diário n. 118, páginas 2232 e 2233, foi publicado o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2021/ALERO com o seguinte:

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratado: EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP

ONDE SE LÊ:**TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 017/2021****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG nº 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF nº 694.285.302-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Abunã, n. 2974, Sala 03, Bairro Liberdade, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 08.812.617/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Rogério Mesquita de Paula**, inscrito no CPF sob o n. 717.117.406-91, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 017/2021, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 017/2021/ALE/RO, bem como supressão de quantitativo, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e seus anexos, pelo processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, ultimando-se em 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

Fica estabelecida a supressão de quantitativo referente ao item 4.1 da planilha de sobressalentes de insumos, correspondente a **3900 m²** de forro de fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, borda reta, com pintura antimofa, branco tipo electra 100 - hunter douglas ou similar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.16 e 33.90.30.24

Número de empenhos: 2023NE001772, 2023NE001773 e 2023NE001774

Valor da cobertura orçamentária (Julho/2023 a Dezembro/2023): R\$ 1.026.524,72, R\$ 752.305,37 e R\$ 920.316,75, respectivamente

Processo eletrônico n. 100.024.000003/2023-14

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 017/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

LEIA-SE:

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG nº 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF nº 694.285.302-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Abunã, n. 2974, Sala 03, Bairro Liberdade, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 08.812.617/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Rogério Mesquita de Paula**, inscrito no CPF sob o n. 717.117.406-91, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 017/2021, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 017/2021/ALE/RO, bem como supressão de quantitativo, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e seus anexos, pelo processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, ultimando-se em 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

Fica estabelecida a supressão de quantitativo referente ao item 4.1 da planilha de sobressalentes de insumos, correspondente a **3900 m²** de forro de fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, borda reta, com pintura antimoho, branco tipo electra 100 - hunter douglas ou similar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.16 e 33.90.30.24

Número de empenhos: 2023NE001772, 2023NE001773 e 2023NE001774

Valor da cobertura orçamentária (Julho/2023 a Dezembro/2023): R\$ 1.026.524,72, R\$ 752.305,37 e R\$ 920.316,75, respectivamente

Processo eletrônico n. 100.024.000003/2023-14

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 017/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente QUARTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.